

Lei nº 2.948, de 22 de abril de 2009.

Apresenta relação das entidades habilitadas a receber auxílio para o ano de 2009 e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As entidades legalmente habilitadas e aptas a receberem auxílio no exercício de 2009, bem como a celebração dos respectivos convênios, dentro do que dispõe a Lei nº 1.705, de 03 de outubro de 1997, são as seguintes:

I - Esporte Clube Pinheiros
CNPJ: 88.067.905/0001-20

II – Centro de Tradições Gaúchas Pelego Branco
CNPJ: 91.692.780/0001-34

III - Igreja Evangélica Assembléia de Deus
CNPJ: 91.692.343/0001-55

IV – Associação de Moradores do Parque do Meio
CNPJ: 03.889.327/0001-54

V – Taquari Moto Clube
CNPJ: 89.497.598/0001-80

VI – Associação Taquariense de Judô – ATAJU
CNPJ: 01.054.052/0001-03

VII – Associação Desportiva Recreativa Cultural Pinheiros Duttra
CNPJ: 09.297.957/0001-16

VIII – Centro de Reab. de Depend. Alcoolicos – Um Sinal de Vitória
CNPJ: 03394603/0001-0

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de
abril de 2009.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 051/2009

Taquari, 02 de abril de 2009.

Senhor Presidente:

Pela presente enviamos o Projeto de Lei em anexo, que trata da relação de entidades aptas a receberem auxílio no ano de 2009, nos termos da Lei nº 1.705, de 03 de outubro de 1997.

As entidades que manifestaram interesse em tempo hábil para o recebimento foram: Esporte Clube Pinheiros, Centro de Tradições Gaúchas Pelego Branco, Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Associação de Moradores do Parque do Meio, Taquari Moto Clube - TAMOC, Associação Taquariense de Judô – ATAJU, Associação Desportiva Recreativa Cultural Pinheiros Dutra, Centro de Reabilitação de Dependentes Alcoolicos – Um Sinal de Vitória.

Na certeza de que o Projeto em tela obedece a Legislação Municipal, consoante com o interesse público, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
João Batista Bastos Pereira
Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE

